



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 128/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR PROFESSOR (A) PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Professor (a) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Educação conforme a seguir descrito:

| Cargo | Número | Carga Horária Semanal | Salário |
|----------------------|---------------|----------------------------------|----------------|
| Professor (a) Inglês | 01 (um) | 22 horas | R\$ 933,75 |

Artigo 2º - O vencimento corresponde ao Nível I – Classe “A”, podendo ser alterado conforme a apresentação de títulos, e o prazo do contrato será de até o retorno da titular ao cargo.

§ Único - A Forma de contratação será pela ordem da lista da banca do concurso público 001/2013 publicado pelo Edital nº 049/2013, homologado pelo Edital 009/2014, e amparado no artigo 56 e 57 da Lei 006/2006, (Plano de Carreira do Magistério).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
BURICÁ, AOS 08 de abril de 2014.

Vilmar Sidinei Horbach
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

VANDERLEI DIMAS HOELSCHER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO